# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO XIII Nº 3532,** Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025 - **Página 1**


## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 085/2023, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

***"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".***

*O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Maracaju/MS, para o mandato de 01 (um) ano, os seguintes membros:

**I - Representante do órgão que impôs a penalidade:**
**Titular:** Teófilo Henrique Gomes Vieira
**Suplente:** Edineia Peppe Furtuoso

**II - Representante de entidade representativa da sociedade:**
**Titular:** Clebson Marcondes de Lima
**Suplente:** Cristiani Rodrigues

**III - Representante com conhecimento na área de trânsito:**
**Titular:** Flávia Karine Souza
**Suplente:** Juliana da Silva Santos

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju - MS, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**
Prefeito Municipal

## ATOS DE LICITAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.737/2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 3.737/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, que versa sobre: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES (MERENDA ESCOLAR)**, considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, e exauridos os recursos administrativos do processo licitatório **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, itens nº 03, 08 e 19, totalizando o valor de R$ 6.966,30 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), **LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, item nº 18, totalizando o valor de R$ 11.766,00 (onze mil setecentos e sessenta e seis reais), **L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, itens n° 05, 10, 11 e 22, totalizando o valor de R$ 108.040,00 (cento e oito mil e quarenta reais), **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP**, itens n° 12 e 21, totalizando o valor de R$ 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais) e a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, itens° 13, 14, 16 e 17, totalizando o valor de R$ 226.442,30 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), nos termos do art. 71 "IV" da Lei federal 14.133/2021. Para consulta detalhada de quantidades e valores unitários, link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=maracaju&pagina=1

Publique-se.

Maracaju-MS, 27 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**
Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

**Processo Administrativo - Autos nº 3.167/2021**
**Tomada de Preços nº 014/2021**

**PARTES:**
**Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**
**Contratada: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**OBJETO:**Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 012/2022, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, integrante do Processo